



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025010008

Dispensa de Licitação nº 005/2025

O Senhor ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia - TO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada de a Autoridade competente realizar a Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório, conforme art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

1º — HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o Procedimento Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO À WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE <http://www.sandolandia.to.leg.br>**, Da CÂMARA MUNICIPAL SANDOLÂNDIA/TO COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA.

conforme as informações contidas no processo administrativo 2025010008, com fundamento no Art. 75, inciso II c/c com art. 114 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa JOÃO BATISTA PARENTE NERES, inscrita no CNPJ sob nº 18.446.097/0001-26, pelo valor total de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**

2º — DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Sandolândia – TO, 29 de janeiro de 2025.


ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia